



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Lei nº 402/2016, de 18 de abril de 2016.

Autoriza a alienação de bens móveis que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes veículos, considerados inservíveis para a Administração Pública, promovendo sua baixa patrimonial:

Veículo/máquina	Ano Fab.	Placas	Chassis
VW Gol 1.0	2006	NGG 2701	9BWCA05W76P044056
VW Gol 1.0	2011	NWM 1854	9BWAA05W7BP080234
VW Kombi	2006	NGG 2661	9BWGF07X16P007562
VW Parati	1995	KBW 4873	9BWZZZ30ZSP017453
Ford Pampa		AIQ 8742	9BFPXXLB3PDP07102REM

Art. 3º - A alienação autorizada nesta lei será precedida de avaliação e se realizará através de leilão.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Mairipotaba, aos 18 dias do mês de abril de 2016.

ADM.: 2013/2016

Honestidade, Força e União.

Ademir Antônio de Sousa
Ademir Antônio de Sousa
Prefeito Municipal